

LEI Nº. 1.905, 1.906, 1.907, 1.908,
1.909 e 1.910/11 - PMM



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1907

Macapá - Amapá - 09 de novembro de 2011



PREFEITURA DE MACAPÁ
Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva
Prefeito de Macapá
Maria Helena Barbosa Guerra
Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Guedes de Araújo
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Huelton Correa Medeiros
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS
Carlos Eliomar Chagas de Aragão
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Eliete Nascimento Borges
Secretária Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Otacilio Pereira Barbosa
Secretário Municipal par: Assuntos Extraordinários - SEMAE
Antonio de Oliveira Meireles
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Aulo Cayo de Lacerda Mira
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Joselito Santos Abrantes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Maria Helena Barbosa Guerra
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Paula Nice Moura da Silva Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Eduardo Monteiro de Jesus
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Eraldo da Silva Trindade
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Carlos Henrique da Silva Nery
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Marcelo Waldeck Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Vicente Manoel Pereira Gomes
Procurador Geral do Município - PROGEM
Márcia Valéria Barbosa Guerra
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Odete de Fatima Thomaz Noronha
Controladora Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS
Joselito Santos Abrantes
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
Benedito Rodrigues Barbosa
Diretor Presidente da Macapáprev
Carlos Sergio dos Santos Monteiro
Diretor Presidente da EMTU
Jorge Campos Soares
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.905/2011-PMM

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE APRENDENDO E ENSINANDO A VIVER - AMEVIVER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Município de Macapá, amparada nos termos da Lei Municipal nº 1.438/PMM, de 08 de junho de 2005, a Associação Amapaense aprendendo e Ensinando a Viver - AMEVIVER.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de outubro de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 1.906/2011-PMM

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO DE MENINOS E MENINAS EM ÁREA DE RISCO CASA DAS NAÇÕES (AMMAR-CN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, a Associação de Meninos e Meninas em Área de

Risco Casa das Nações (AMMAR-CN), no âmbito do Município de Macapá, de acordo com a Lei Municipal nº 1.438/2005-PMM, de 08 de junho de 2005.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir por 03 (três) anos os serviços assistenciais prestados às crianças e adolescentes do Município de Macapá;


II - substituir os preceitos estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e seus objetivos sem justificativa da decorrência aos poderes públicos;

IV - alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal de Macapá, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de outubro de 2011.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 1.907/2011-CMM

INSTITUI O "DIA MACAPÁ SEM ACIDENTES DE TRÂNSITO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:


Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município o "DIA MACAPÁ SEM ACIDENTES DE TRÂNSITO", a ser comemorado no dia 20 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Macapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de outubro de 2011.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 1.908/2011-PMM

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO QUADRILHEIRO JUNINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Macapá, o Dia do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

Parágrafo único. Considera-se Quadrilheiro Junino o profissional que utiliza meio de expressão artística cantada, dançada ou falada transmitido por tradição popular nas festas juninas.

Art. 2º O dia 27 de junho passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Macapá.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de outubro de 2011.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 1.909/2011-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR ACESSOS (LINKS) ÀS PÁGINAS QUE EVIDENCIEM O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, E AO TRABALHO INFANTIL, NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET E INTRANET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir, na Rede Mundial de Computadores - Internet e Intranet, acessos (links) para páginas que evidenciem o combate à violência doméstica e

familiar contra a mulher, e ao trabalho infantil.

§ 1º Os acessos (links) tratados no caput deverão ser disponibilizados na página inicial de cada órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, disponíveis na Rede Mundial de Computadores - Internet e Intranet.

§ 2º Os endereços que constarão nesses acessos (links) deverão ser submetidos à apreciação e chancela do Ministério Público Estadual.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de outubro de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 1.910/2011-PMM

**TORNA OBRIGATÓRIA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS
CONCESSIONÁRIAS DE
SERVIÇOS PÚBLICOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as concessionárias de serviços públicos, de direito público ou privado, obrigadas a prestarem contas do recolhimento das contribuições à Previdência Social (INSS) e demais direitos trabalhistas ao poder concedente e aos usuários.

§ 1º As prestações de contas as quais se refere o "caput" deste artigo abrangem a comprovação do pagamento dos impostos, taxas, contribuições, bem como obrigações trabalhistas, previdenciárias, judiciais, e demais encargos.

§ 2º As prestações de contas as quais se refere o "caput" deste artigo, serão apresentadas semestralmente.

Art. 2º O chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de outubro de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETOS

DECRETO Nº 4.520/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear LIDIANE FERREIRA DE ALENCAR para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 14 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 05 de JULHO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.255/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear CARLA CAMILE CORDEIRO DA SILVA, Assessora da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá, para exercer, cumulativamente, o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL, código CC-05, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá, durante o período de impedimento da servidora SANNY MARGARETH COSTA DE SOUZA, que se encontra de licença Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de AGOSTO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.678/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 1226/2011-GAB/SEMSA/PMM, datado de 30/08/2011, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar CHARLES FAGUNDES COSTA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Médica, Código CC-01, do Grupo de Cargos Commissionados da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 11 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 26 de SETEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.726/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Processo nº 20.01.3.071/2011, código nº 185951, datado de 08 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – GABI/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer a data de 07 de outubro de 2011, para o dia da realização da Etapa Municipal da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 29 de SETEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.753/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear EMANUEL DA SILVA BRITO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 04 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.766/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar SÁVIO JOSE COUTINHO RODRIGUES do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Habitação, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 05 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.767/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MICHELLE DAIANY DA CONCEIÇÃO TRAJANO do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano e Habitacional -
SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 05 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.768/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar BÁRBARA MOREIRA VILLACORTA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão do Programa de Habitação Popular, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 05 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.769/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA DÉLIA DE SOUZA GÓES do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 05 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.770/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA CLEMI DE SOUZA COELHO do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Cadastro Técnico, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 05 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.771/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Nomear SÁVIO JOSÉ COUTINHO RODRIGUES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Controle Urbano, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 05 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.772/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Nomear BÁRBARA MOREIRA VILLACORTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Habitação, código CC-02,

pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 05 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.773/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Nomear JOCYNELSON RAMOS PAES RIBEIRO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 05 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.774/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Nomear MARIA CLEMI DE SOUZA COELHO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 05 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.775/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MAIKO DE OLIVEIRA PALHETA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 05 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.776/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Nomear MARIA DÉLIA DE SOUZA GÓES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 05 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.784/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, na forma do disposto no art.33, I, e art. 34 da Lei Complementar n.º 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e, bem assim, do que consta no Parecer s/n – PROGEM/PMM, incluso às f.24 e 26 e homologado f.27 do Processo nº 1.319/2010 – DAF/SEMED/PMM, (código 172904), datado do dia 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigos: ART.1º - EXONERAR A PEDIDO, do Quadro Efetivo Municipal, a servidora **VITÓRIA MACHADO SMITH**, Matrícula nº630189-4, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 14, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.2º. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto, a partir do dia 04 de outubro de 2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá - AP, 06 de setembro de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ


ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5.803/2011 - MACAPAPREV/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar IVALDA LIZANDRA SOUSA PEREIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, Código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 07 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 06 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.932/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECREIA:

Art. 1º Nomear ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil - Cacilda Ferreira Vasconcelos, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 20 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.966/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, na forma do disposto no solicitado às f. 01 do Ofício nº 0528/2011 - GAB/SEMPA/PMM, código (188785), datado do dia 30 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR O RETORNO às suas atividades funcionais, a partir do dia 01 de março de 2011 ao Servidor Municipal MARCIO DE CARVALHO PENA, Matrícula n.º 101063-4, ocupante do Cargo de Administrador de Empresa, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA, que se encontrava a disposição do Governo do Estado do Amapá - GEA, de acordo com os termos do Decreto nº 1653/2010 - PMM, de 02.07.10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá - AP, 21 de outubro de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ


ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5.965/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, na forma do disposto no solicitado às f. 01 do Ofício nº 0528/2011 - GAB/SEMPA/PMM, código (188785), datado do dia 30 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR O RETORNO às suas atividades funcionais, a partir do dia 01 de março de 2011 a Servidora Municipal MARA LÚCIA RIBEIRO PIMENTEL, Matrícula n.º 700233-5, ocupante do Cargo de Técnico em Administração Pública, classe B, nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA, que se encontrava a disposição do Governo do Estado do Amapá - GEA, de acordo com os termos do Decreto nº 1984/2010 - PMM, de 09.08.10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá - AP, 21 de outubro de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5.627/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 98 e 107, incisos I e II da Lei Complementar 014/2000 - PMM, e, bem assim do que consta no solicitado, incluso às f.17 e 18 do Parecer s/n - Assessoria/Jurídica Setorial-SEMAD, apenso ao Processo nº 20.01.0960/2011 - GABI/PREFEITO/PMM, cód.177234 e Ofício nº 015/2010 - SIGIMMA/AP, datado de 10 de março de 2011.

DECRETA:

Artigos: ART. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 27 de maio de 2010, ao servidor do quadro efetivo LUIZ ÁLVARO DE SOUSA NOGUEIRA, Matrícula nº 100250-3, ocupante da função de Guarda Municipal, Classe B, Nível 09, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Sindicato dos Guardas e Inspectores Municipais de Macapá - SIGIMMA, com remuneração do Cargo Efetivo, enquanto perdurar o mandato.

Art. 2º - A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de setembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5.497/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, na forma do disposto no Art. 34 da Lei Complementar n.º 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e, bem assim, do que consta no solicitado, incluso às f.018 e do Parecer Jurídico s/n, às f.14 do Processo nº 22.01.118/2011 - GMM, apenso ao Ofício nº 005/2011 - DPA/GMM, (código 182668), datado do dia 07 de junho de 2011.

DECRETA:

Artigos: ART.1º - EXONERAR A PEDIDO, do Quadro Efetivo Municipal, o Servidor RAFAEL FONSECA MARQUES, Matrícula nº101139-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Classe A, Nível 01, lotado na Guarda Municipal de Macapá - GMM.

Art.2º. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto, a partir do dia 01 de junho de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá - AP, 05 de setembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.052/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:


Art. 1º RETIFICAR os termos do Decreto nº 5.981/2011-PMM, datado de 21/10/2011, que Autorizava a viagem do Servidor ALBERTO PEREIRA GÔES – Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá, para Brasília-DF e Belo Horizonte-MG, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 22 a 29/10/2011.

Art. 2º O Decreto nº 5.981/2011-PMM, datado 21/10/2011, passará a vigorar nos seguintes termos: Autorizar a viagem do Servidor ALBERTO PEREIRA GÔES – Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá, para Brasília-DF e Belo Horizonte-MG, para tratar de assuntos de interesse desta Administração Municipal, no período de 24 a 28/10/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 24 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 26 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÔES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.067/2011 – MACAPAPREV/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 20.01.4.104/11, código nº 190119, gerado pelo Ofício nº 526/2011-MACAPAPREV, datado de 24/10/2011, da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Homologar a viagem do Servidor BENEDITO RODRIGUES BARBOSA – Diretor Presidente da Fundação Macapá Previdência, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de Belém/PA, para participar de reunião referente ao III Seminário de Previdência da Região Norte, promovida pela Associação de Institutos de Previdência do Pará e Amapá – ASSIPPA, no período de 25 a 28 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor contar do dia 25 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 28 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÔES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.069/2011 – MACAPAPREV/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 20.01.4.104/11, código nº 190119, gerado pelo Ofício nº 526/2011-MACAPAPREV, datado de 24/10/2011, da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Homologar a designação do Servidor CHARLES FRANS RIBEIRO SAMPAIO – Chefe de Gabinete da Fundação Macapá Previdência, para responder, cumulativamente, pela Presidência da MACAPAPREV, em substituição ao titular que está viajando a cidade de Belém/PA, no período de 25 a 28 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor contar do dia 25 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 28 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÔES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.078/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos III e XIV da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando a necessidade de proceder estudos sobre a criação, existência e viabilidade administrativa, econômica e social da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá – EMDESUR/PMM.

DECRETA:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE INSPEÇÃO para aferir a conformidade legal, referente à constituição, estrutura organizacional, atuação, competência das atribuições, execução orçamentária e financeira e a real necessidade da existência da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá – EMDESUR/PMM.

Parágrafo único. Na constituição de que trata este artigo deverão ser indicados profissionais das áreas de Economia, Direito, Administração e Contabilidade.

Art. 2º A COMISSÃO ESPECIAL DE INSPEÇÃO, será composta por representantes das Unidades Gestoras a seguir identificadas:

- I. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA/PMM
JOSELITO SANTOS ABRANTES – Inspetor Presidente.
- II. Procuradoria Geral do Município de Macapá – PROGEM/PMM

JOÃO DE LIMA GUERREIRO SOUZA – Inspetor Vice-Presidente.


- III. Controladoria Geral do Município de Macapá – COGEM/PMM
DIEGO DA SILVA CAMPOS – Inspetor; e,
HELOISA HELENA DO CARMO GAMA DE OLIVEIRA – Inspetora.
- IV. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMM
LINARA OSEIRAS ASSUNÇÃO- Inspetora.
- V. Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários
JOÃO VIEIRA DE ASSIS NETO - Inspetor.
- VI. Câmara Municipal de Macapá – CMM
Vereador LUIZ MONTEIRO – Inspetor.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 07/11/2011, para a realização e conclusão das atividades com a apresentação de RELATÓRIO ao Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 03 de NOVEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 5.979/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 080/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear GRACIRLENE MACHADO MACHADO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – SEMDUH/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de dia 01 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 21 de OUTUBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.083/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos III e XIV, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 1441/2011, datado de 19/09/2011, da Secretaria Municipal de Educação SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º ATRIBUIR ao Conselho Municipal de Educação de Macapá, a competência para fiscalizar e acompanhar junto ao Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação - SIMEC, as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 04 de NOVEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.079/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do MUNICÍPIO de Macapá e,

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal; e,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer prazos e procedimentos a serem adotados no processo de encerramento do exercício financeiro de 2011 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Macapá, e procedimentos sobre execução orçamentária, financeira e contábil.

Art. 2º Fica determinado:

I – Dia 25 de novembro de 2011: o último dia para emitir Nota de Empenho - NE, exceto as analisadas e autorizadas expressamente pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Macapá, que torna-se o único ordenador de despesas, até abertura de novo exercício financeiro;

II – Dia 16 de dezembro de 2011:

- a) último dia para recebimento e entrega de material permanente e de consumo pelo Almoxarifado Central; e,
- b) último dia para liquidações dos empenhos de despesas com recursos alocados no Orçamento Municipal do exercício de 2011, incluindo-se também neste prazo as despesas de pessoal, encargos, diárias e precatórios.

IV - Dia 27/12/2011:

- a) último dia para regularizar toda e qualquer pendência relacionada com a despesa realizada no exercício de 2011;
- b) último dia para ajustar os saldos de empenhos das despesas inscritas em "Restos a Pagar", com a respectiva disponibilidade de caixa; e,
- c) último dia para processar o total das despesas liquidadas, verificando o saldo acumulado da conta contábil - EMPENHOS LIQUIDADOS, que possui como contra-corrente a Nota de Empenho.

V - Dia 29/12/2011:

- a) último dia para a realização de pagamentos pela Secretaria Municipal de Finanças.
- b) último dia para as Unidades Gestoras procederem ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Art. 3º Poderão ser inscritos em "Restos a Pagar" no exercício financeiro de 2011, as despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação tenha sido processada no correspondente exercício.

Art. 4º Consideram-se em "Restos a Pagar" os saldos dos empenhos cujas despesas realizadas pelas contraprestações de bens, serviços ou obras que tenham sido efetivamente realizadas no exercício a títulos e documentos comprobatórios dos respectivos créditos comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Quando os recursos forem referentes a Convênios, os saldos das despesas empenhadas e não realizadas serão anulados e a recuperação destes obedecerá ao disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º As despesas empenhadas e liquidadas, inscritos em "Restos a Pagar" nos exercícios financeiros anteriores a 2011 e não pagas até 29 de dezembro de 2011, serão totalmente anuladas.

Art. 6º O pagamento que vier a ser reclamado a requerimento do credor, referente às anulações, será atendido à conta de dotação orçamentária constante da LOA (Lei Orçamentária Anual), utilizando-se créditos abertos no exercício de 2012 na rubrica de dívidas fundadas.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 30 de dezembro de 2011, para cancelamento de empenhos inscritos em "Restos a Pagar" no exercício fiscal de 2011.

Parágrafo único. Os empenhos a serem cancelados referentes ao acompanhamento das despesas orçamentárias liquidadas e não pagas, tornar-se-ão "Variações Ativas", inscritas como despesas processadas e não pagas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 8º Visando o levantamento de estoque e consubstanciar o relatório patrimonial a ser elaborado, deverá ser observado o prazo do inciso II do art. 2º, e as seguintes disposições:

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, poderá compor comissões especiais para realizar o levantamento de estoque para consolidação de relatório.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, até o dia 21 de dezembro de 2011,

os inventários físicos e financeiros dos bens móveis, imóveis e inventário de material de consumo do Município.

Art. 9º Os gestores de cada unidade Orçamentária, estão incumbidos de zelar pelo cumprimento dos dispostos neste Decreto, munindo a Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI de informações para providências dos registros, sendo responsáveis pelos atos em desacordo com as normativas deste instrumento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 03 de NOVEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.098/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar GIAN MIRA PANTOJA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinária do Município de Macapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 07 de NOVEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.094/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar WANDERNEY BARBOSA PANTALEÃO do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código CC-02, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 07 de NOVEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.095/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ELIANE MELO DE CARVALHO LÔBO do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinária do Município de Macapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 07 de NOVEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.096/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MÔNIA CELINA GOMES NOGUEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinária do Município de Macapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 07 de NOVEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 6.097/2011 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar LUCIANE LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinária do Município de Macapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 07 de NOVEMBRO de 2011.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ERRATA

Referente ao Decreto nº 5.387/2011, que concedeu Adicional de Pós-Graduação no percentual de 30% (trinta por cento), ao Servidor Municipal WALTER GOMES GARCIA, conforme Processo (código 170167), para correção de data no Art. 1º.

Onde se lê:

Art.1º - a partir de 01 de janeiro de 2010.

LEIA-SE:

Art.1º - a partir de 01 de outubro de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá - AP, 17 de outubro de 2011.


ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMDEC

PORTARIA Nº. 061/2011 - SEMDEC/PMM
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando de suas

atribuições legais que lhe são conferidas através do DECRETO 4.332/2011 - PMM, datado de 04 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor (a) **SANDRA MARIA DA SILVA ALENCAR**, matrícula nº. 7000790, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da Categoria funcional de **AUXILIAR TÉCNICO HOSPITALAR**, Classe **D**, Nível **20**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC - no período de 01 a 30 de Dezembro de 2011, Correspondente ao período aquisitivo de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01 de Dezembro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, 04 de Dezembro de 2011.

ARACICLEUMA COSTA DOS SANTOS PINHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2011.

SEMSA**JUSTIFICATIVA**

(PROCESSO nº.1332/2010 - SEMSA/PMM)

Ratifico:

EDUARDO MONTEIRO DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde.

ASSUNTO: 2º Termo Aditivo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37 da Constituição Federal; Art. 222, Inciso I da Lei Orgânica Municipal; Art. 57, II § 4º da Lei 8.666/93; Pregão Presencial de nº. 002/2009-CPL, bem como, o que ficou definido nos autos do Processo Administrativo nº.1332/2010.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na continuidade da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: EMPRESA SOUZA COSTA & CIA LTDA.

PERÍODO: Fica prorrogado de 01/01/2011 a 31/03/2011.

VALOR: R\$ 519.213,93 (quinhentos e dezenove mil duzentos e treze reais e noventa e três centavos)

Senhor Secretário,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa, para efeito de autorização e disponibilização do valor acima mencionado em favor da EMPRESA SOUZA COSTA & CIA LTDA.

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na continuidade da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde por mais três meses.

Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas referentes a esta contratação serão provenientes da SEMSA/PMM, conforme a seguir:
Programa: 10.122.0010.2.068.000, Cat. Econ.: 339039, Fonte: 01.

Assim, encaminhamos a presente e justificativa para ratificação de Vossa Excelência e publicação tardia no Diário Oficial competente, para eficácia do presente ato.

SANDRO ALEX SOUZA DOS SANTOS
Diretor do DAF/SEMSA/PMM

SEMAD**JUSTIFICATIVA**

Ratifico, em 09/11/2011.

Antonio de Oliveira Meirelles
Secretário Municipal de Administração

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Combustível para a Prefeitura Municipal de Macapá, em caráter emergencial.

EMPRESA CONTRATADA: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

RECURSO: Proveniente do orçamento de 2011 da SEMAD.

PERÍODO: Em até 90 (noventa) dias

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a Dispensa de Licitação com a aquisição de combustível em contrato de caráter emergencial, em face da necessidade de manter abastecida a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Macapá.

Tal contratação em caráter emergencial é necessária em razão do procedimento de aquisição de combustível originado no processo 602/2011- GABI/PMM, encontrar-se na fase interna do processo licitatório, justifica-se a aquisição de forma imediata, ante a PMM já estar sofrendo os impactos da referida ação, no tocante a falta de combustível, prejudicando no momento as atividades desta Administração Pública Municipal.

Considerando-se ainda, que as atividades realizadas pela Secretaria de Saúde, no tocante as ambulâncias, agentes de endemias, agentes comunitários de saúde, Secretaria Municipal de Assistência ao Trabalho, para atuação dos Conselhos Tutelares, Secretaria de Educação, no transporte escolar, Secretaria Municipal de Obras, para subsidiar as ações da usina de asfalto, Secretaria Municipal de Urbanização, na coleta de lixo doméstico e toda máquina Administrativa Municipal não podendo sofrer paralisações, nem terem prejudicadas suas atividades em decorrência de suporte técnico (veículos), somado a continuidade do interesse público, com vistas à manutenção das atividades e serviços prestados por esta gestão pública, justificamos a referida aquisição, observando-se ser a medida necessária ao momento, em obediência aos princípios da oportunidade e conveniência.

Por fim, a contratação pela dispensa de licitação ora pretendida, visa tão somente atender à situação de emergência, pelo tempo suficiente a formalização de novo procedimento licitatório do objeto, que já tramita nesta Comissão Permanente de Licitação

Ao esmero, tal medida excepcional, visa tão somente a salva guarda do interesse público, bem como da coletividade.

Assim, para cumprir os ditames do disposto no Artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, encaminho a Vossa Excelência, a presente justificativa, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2011.

Rui César Ferreira Gonçalves
Presidente - CPL/SEMAD/PMM

SEMAST

PORTARIA Nº. 0107/2011 SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 0166/05 - PMM,

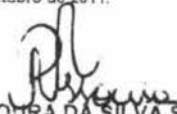
datado 25 de julho de 2005 e finalmente nos Ofícios nº012/11 e 275/2011-CTM/ZN – Presidência, datado em 20 de Outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM das servidoras MARIA DO SOCORRO CAMARÃO MOURA e MARLETE DOS REIS DIAS OLIVEIRA matrículas nº. 2009492 e 2010242 Conselheiras Tutelares de Macapá da Zona Norte, Código AP-2 e AP-3, do Grupo de Cargo Commissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho que viajaram até a cidade de BELÉM/PA para participarem do 12º Encontro para Conselheiros, no período de 26,27 e 28 de Outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 26 de Outubro de 2011. revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho 24 de
Outubro de 2011.


PAULA NICE MOURA DA SILVA SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
Publicado nesta Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, aos 24
dias do mês de Outubro de 2011

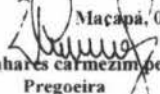
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2011 – CELSEMAST

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, por intermédio da Pregoeira designada, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para Aquisição de equipamentos permanentes destinados a execução do Projeto de Incentivo de Gestão Descentralizada da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, do tipo menor preço por lote, estando a sessão pública de acolhimento e abertura de propostas marcada para às 9h30min do dia 25.11.2011 e a sessão de disputa de preços marcada para às 11h do dia 25 de novembro de 2011, horário de Brasília. Informamos que será utilizada a funcionalidade de disputa simultânea, em razão das demais licitações marcadas para o mesmo dia.

O Edital estará disponível pelo sistema www.licitacoes-e.com.br.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, localizada na Rua Independência nº 28, bairro central, em horário de expediente das 8h às 14h, ou pelo correio eletrônico celsemast@hotmail.com


Macapá, 07 de novembro de 2011.
Viviane Linhares Carneiro
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

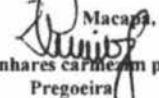
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2011 – CELSEMAST

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, por intermédio da Pregoeira designada, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para Contratação de serviços de internet banda larga para uso no Projeto de Incentivo de Gestão Descentralizada - IGD da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, do tipo menor preço por lote, estando a sessão pública de acolhimento e abertura de propostas marcada para às 9h30min do dia 25.11.2011 e a sessão de disputa de preços marcada para às 11h do dia 25 de novembro de 2011, horário de Brasília. Informamos que será utilizada a funcionalidade de disputa simultânea, em razão das demais licitações marcadas para o mesmo dia.

O Edital estará disponível pelo sistema www.licitacoes-e.com.br.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida na Secretaria

Municipal de Assistência Social e do Trabalho, localizada na Rua Independência nº 28, bairro central, em horário de expediente das 8h às 14h, ou pelo correio eletrônico celsemast@hotmail.com


Macapá, 07 de novembro de 2011.
Viviane Linhares Carneiro
Pregoeira

MACAPAPREV

Portaria nº 185/2011 - MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Memorando nº003/2011, datado de 17 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora Adriany de Oliveira da Costa Andrade – Chefe do departamento de cadastro da Fundação Macapá Previdência -MACAPAPREV, no período de 20 de outubro de 2011 à 20 de abril de 2012.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 18 de Outubro de 2011.


Charles Franz Ribeiro Sampaio
Diretor Presidente da Fundação Previdência – Em Exercício.

Portaria nº 186/2011 - MACAPAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-PMM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Memorando nº 003/2011, datado de 17 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor Leonardo Moraes Dantas- Assistente da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, para responder cumulativamente pela chefia do Departamento de Cadastro em função do impedimento da titular Adriany de Oliveira da Costa Andrade que entrará de Licença Maternidade, no período de 20 de outubro de 2011 à 20 de abril de 2012.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 18 de Outubro de 2011.


Charles Franz Ribeiro Sampaio
Diretor Presidente da Fundação Previdência - Em Exercício